



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

10 / 8 / 19 77

REQUERIMENTO N. 229

Sr. Presidente

Uma prática que já constitui tradição é a entrega domiciliar de contas mensais de certos serviços públicos. Assim é que o usuário recebe em sua residência as contas mensais de fornecimento de energia elétrica e de consumo de água e esgoto. Os avisos do imposto de renda também são entregues nos respectivos endereços, bem como os referentes à Taxas Rodoviária Única. Semelhante medida poderia ser adotada pela TELESP, promovendo a entrega domiciliar das contas de telefone. Isto posto e reiterando na parte enfocada os termos do Requerimento nº 112/75,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja enviado ofício ao Engº Chefe do Distrito de Jundiaí da Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, solicitando se digne V. Sa. determinar estudos para que as contas mensais da taxa de telefone sejam entregues no endereço dos assinantes, bem como obsequiar esta Casa com esclarecimentos sobre a matéria aqui tratada.

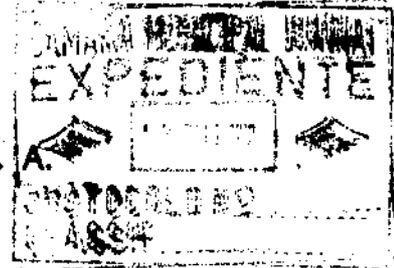
Sala das Sessões, 08 de agosto de 1977.


Elío Zillo.



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A.

- 864/0A



SERGIO F.S. KRAEMER
Departamento Região Campinas

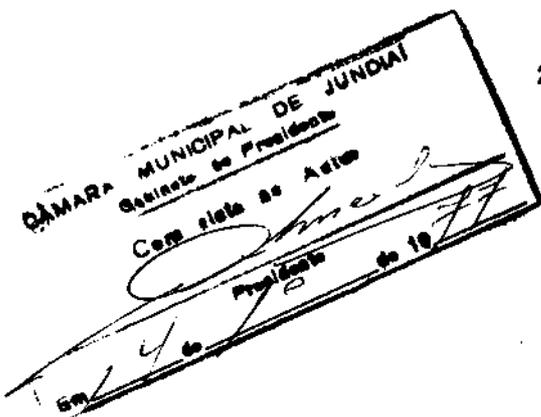
Campinas, 10 OUT 1977

Exmo. Sr.
LÁZARO DE ALMEIDA
MD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIÁ - SP.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº CMD.08/77/23, de 11.08.77, o qual mereceu nossa melhor atenção, pelo qual nos foi enviada cópia do Requerimento nº 229, de autoria do nobre Vereador Elio Zillo, temos a esclarecer:

1. A emissão de contas telefônicas apresenta características particulares, abrangendo o lançamento de tarifas de excesso de ligações locais, interurbanas, interestaduais e internacionais, sendo que as duas últimas são pagas a outras empresas concessionárias, para futuro faturamento, com o conseqüente desembolso pela Telesp, que é a fiadora de seus assinantes.
2. Em nenhuma hipótese, portanto, as contas da Telesp são recebidas antes de, pelo menos, 30 dias após o débito. Para evitar a utilização de enorme aumento de capital de giro, o período disponível para distribuição das contas fica mais reduzido do que o das outras empresas de serviços públicos que são debitam, além das taxas fixas, o resultado de consumo local.



3. O sistema de distribuição bancária, em fase de ajustamento, permitirá que as contas sejam colocadas em cobrança dentro do tempo que convém à Empresa e aos próprios assinantes, pois a demora de arrecadação representa aumento de custo, com reflexos diretos sobre os serviços telefônicos. Deve-se ressaltar, ainda, que nas demais concessionárias o quadro de leituristas é normalmente aproveitado para fazer a entrega domiciliar e, no caso das concessionárias de telefonia, a leitura é procedida de modo diverso, fotografando-se os medidores para inclusão nas contas.

Por todas as razões expostas, a entrega de contas para cobrança em bancos vem sendo adotada em todas as cidades.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Filipe
10 OUT 1977

